



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.005 , DE 17 DE JULHO DE 2013.

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, conforme dispõe o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal e considerando o entendimento constante do Acórdão do Mandado de Segurança n. 0002597-02.2013.8.22.0000, informado através do Ofício n. 1786/GAB/SEAD, de 28 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, para provimento de 1100 (um mil e cem) vagas do cargo de Agente Penitenciário e 100 (cem) vagas do cargo de Sócio Educador, para atender a Secretaria de Estado de Justiça.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 16 de julho de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2013, 125º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador